



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0196532**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 O prédio do TRF2 da rua Acre possui dois tipos alimentação elétrica, a rede direta da concessionária e a rede estabilizada alimentada por nobreaks. Cargas que dependem de alimentação continuada estão conectadas na alimentação elétrica proveniente dos nobreaks (em geral equipamentos de TI) e uma eventual falta de energia traria grandes perdas.

1.2 Os nobreaks do TRF2 possuem quase 20 anos de uso e seus cartões eletrônicos não são mais fabricados. A falta de peças de reposição dificulta a manutenção e aumenta o tempo de inatividade para reparo.

1.3 A substituição dos nobreaks trará maior confiabilidade e segurança na instalação elétrica e melhoria na eficiência energética.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 302 da PO 2025.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

3.1.1 O material deverá ser entregue e o serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a especificação dos materiais que serão entregues e qualidade do serviço prestado.

3.1.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

3.1.4 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

3.1.6 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.1.7 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente estudo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.1.8 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.1.9 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção

individual.

### 3.1.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.10.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.1.10.1.1 Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CFT, comprovando a habilitação na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;

3.1.10.1.2 Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou serviços de fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, especificamente de nobreak modular e potência nominal mínima de 250 KVA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total a ser fornecida e instalada.

3.1.10.1.3 Indicação do responsável técnico, dentre os arrolados na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada, que será o detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT – CFT) por todos os serviços a serem desenvolvidos.

3.1.10.1.3.1 O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

3.1.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 3.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1 Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.2.1.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.1.2 A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.1.3 Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2.1.4 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.1.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

3.2.1.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do deste Estudo.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 O quantitativo de material e/ou pessoal foi calculado com base no quantitativo de cargas instaladas atualmente, levantado pela equipe técnica da SEMAUT, conforme consta da memória de cálculo juntada aos autos da contratação.

| SOLUÇÕES |   | ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS  |
|----------|---|---|
| 1        | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de nobreaks para o sistema de distribuição de energia estabilizada para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. | A contratação é a forma mais rápida e econômica para a realização da aquisição. |

|          |  |   |
|----------|--|---|
| <b>2</b> | Contratação de empresa para realizar manutenção dos nobreaks existentes para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. | Essa solução já é adotada atualmente. Entretanto, em razão de os equipamentos terem ultrapassado o prazo de vida útil, a manutenção já não é mais viável, seja pela obsolescência dos equipamentos, seja pela impossibilidade de encontrar peças de reposição no mercado. |
|----------|--|---|

## 5.1 Solução Escolhida

5.1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de nobreaks para o sistema de distribuição de energia estabilizada para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

5.2 Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontrada licitação semelhante no seguinte órgão:

5.2.1 Aquisição de nobreak modular 380/380V, com capacidade nominal de 160 e 80kVA com banco de baterias seladas em gabinetes. Pregão Eletrônico N°55/2023 do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia.

5.3 Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4 A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1\_O valor global da contratação é de R\$ 1.533.32,89, conforme consta na planilha de preços.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

### 7.1 Solução Escolhida

7.1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de nobreak modular para o sistema de distribuição de energia estabilizada para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

### 7.2 Justificativa:

Os nobreaks instalados no subsolo do conjunto predial, responsáveis pela regularidade das cargas estabilizadas de todo o prédio já ultrapassaram o prazo de vida útil e, portanto, têm apresentado irregularidades na manutenção das citadas cargas. Já não se trata mais de manutenção para reparação de possíveis problemas isolados, mas sim da substituição completa de todo o conjunto de equipamentos que se mostra obsoleto e, por consequência, sem peças para reposição no mercado.

### 7.3 DO CICLO DE VIDA

7.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

#### 7.3.2.1 Contratação:

7.3.2.1.1 Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

#### 7.3.2.2 Preparação:

7.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.3.2.2.2 A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de certidão de pessoa física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.2.2.3 Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

7.3.2.2.4 A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.3.2.2.5 Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

#### 7.3.2.3 Execução do Serviço:

7.3.2.3.1 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.3.3 Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

7.3.2.3.4 A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

7.3.2.3.5 As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

#### 7.3.2.4 Fiscalização

7.3.2.4.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

#### 7.3.2.5 Descarte

7.3.2.5.1 A contratada deverá efetuar a logística reversa do banco de baterias atualmente instalado no TRF2.

7.3.2.5.1.1 A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para a elaboração do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR de acordo com a resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro.

7.3.2.5.1.2 Após o recolhimento das baterias, a contratada deverá fornecer ao TRF 2ª Região o Certificado de Destinação Final.

7.3.2.5.1.3 A entrega do Certificado de Destinação Final - CDF é condição sine qua non para atesto da nota fiscal.

#### 7.3.2.6 Conclusão e Aceitação do Serviço:

7.3.2.6.1 Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.3.2.6.2 Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.3.2.6.3 O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.3.2.6.4 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

7.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 É tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da contratação em itens tendo em vista tratar-se de serviços interdependentes e integrados que devem ser executados pela mesma empresa haja vista a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Além disso, teremos a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

### 9.1 Benefícios Diretos

9.1.1 Fornecimento de energia estabilizada e ininterrupta aos computadores do Tribunal.

9.1.2 Equipar a unidade demandante disponibilizando energia elétrica aos computadores do Tribunal em caso de falta, por tempo limitado para finalização de atividades dos usuários.

### 9.2 Benefícios Indiretos:

9.2.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

9.2.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

9.2.3 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Não se aplica

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se aplica

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2 Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

## 13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, Supervisor, em 26/02/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0196532** e o código CRC **F47A09D0**.